



cam

DECRETO Nº 4.889 DE 14 DE junho DE 2.022.

“Dispõe sobre revogação do Decreto 4.853/2022 que retificou o Art. 2º da Lei nº 4.223, de 14 de janeiro de 2021, pelos motivos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 216/2022-GP, de 13 de junho de 2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos e efeitos, a partir de 01 de junho de 2022, o Decreto 4.853/2022 que retificou o Art. 2º da Lei nº 4.223, de 14 de janeiro de 2021, a qual autoriza o Prefeito Municipal a ceder as servidoras públicas municipal VANIA PEREIRA SILVA CORTE e MICHELE DA SILVA ALVES, para ter exercício na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.853, de 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2011
OAB/MT - 224754-A